



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Aplicadas**

---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS (FCA)**

**EDITAL FCA N° 01/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 18/2025 de 26/02/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de credenciamento de novos docentes em regime permanente, colaborador e temporário. As prerrogativas de atuação são:

- **Docente Permanente:** é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas e contribuindo com sua produção acadêmico-científica;
- **Docente Colaborador:** é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica, ministrando disciplinas ou orientando alunos (estando expressamente vedada a realização de ambas atividades simultaneamente para docentes pertencentes a esta categoria);
- **Docente Temporário:** é aquele que atua temporariamente no programa de Pós-Graduação em atividade específica, ministrando disciplinas ou co-orientando alunos (estando expressamente vedada a realização de ambas atividades simultaneamente para docentes pertencentes a esta categoria).

No caso de docentes colaboradores e temporários que ministrarem créditos letivos, recomenda-se, prioritariamente, que estes sejam oferecidos em conjunto com docentes permanentes do programa.

## **1. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO**

1.1 Para o presente edital não há uma quantidade fixa de vagas para novos docentes permanentes, colaboradores e temporários. Porém, a disposição de quadros para a composição de docentes colaboradores será definida em função do número de docentes permanentes efetivamente credenciados, de forma a atender a proporção definida pela CAPES, estabelecida no Documento de Área “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”, que estabelece que o número de docentes colaboradores não deve ser superior a 30% do total de professores (permanentes + colaboradores).

**Diretoria de Ensino**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP – CEP 13.484-350  
Telefones: (19) 3701-6713 FAX: (19) 3701-6680  
[posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)



1.2 Poderão ser credenciados como docentes permanentes, colaboradores ou temporários, doutores de qualquer instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa com formação em Administração ou em áreas afins na graduação ou na pós-graduação. O credenciamento em referência não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## **2. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 Os docentes que pretendam solicitar credenciamento como docente permanente, colaborador ou temporário devem ler o documento da Área “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” e o documento orientador de APCN, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES. Documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo>

2.2 Para as solicitações de credenciamento, os docentes interessados deverão encaminhar toda a documentação de que trata o item 2.3 deste edital para a CPG-PPGA, pelo e-mail [ppgafca@unicamp.br](mailto:ppgafca@unicamp.br), com o assunto “CREDENCIAMENTO PPGA 2025”.

2.3 Os seguintes documentos deverão ser encaminhados para a CPG-PPGA:

2.3.1 Requerimento geral de credenciamento, que deverá conter: a motivação em participar do PPGA; o tipo de credenciamento almejado; a aderência com a proposta do programa e com uma de suas linhas de pesquisa; os temas de orientação; e as disciplinas em que poderia colaborar. Não há um modelo específico de requerimento, que deverá ser elaborado de forma livre pelo docente. Para as disciplinas, considerar as disponíveis no catálogo de 2025 do PPGA, disponível em: <https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2025/unidade/fca-4691/programas/350.html>.

2.3.2 Currículo Lattes atualizado, gerado diretamente na Plataforma Lattes. Preferencialmente, destacar (em amarelo ou verde) no currículo lattes os seguintes itens: projetos de pesquisa financiados; projetos em parceria e/ou convênios com organizações públicas e privadas; projetos de impacto social; publicações do último quadriênio; orientações e co-orientações de iniciação científica, mestrado e doutorado, em andamento ou finalizadas; organização e participação em eventos científicos; atividades de ensino na graduação e na pós-graduação; premiações e distinções acadêmicas.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### Faculdade de Ciências Aplicadas

2.3.2.1 Candidatos estrangeiros não cadastrados na Plataforma Lattes deverão elaborar um *Curriculum Vitae* em português, espanhol ou inglês contendo todas as atividades acima detalhadas.

2.3.3 Cópias do diploma de Doutorado em Administração ou áreas afins e de documento de identificação com número de CPF (se brasileiro) ou do passaporte (se estrangeiro), para os docentes que não possuam vínculo efetivo com a UNICAMP.

2.3.4 Declaração com a lista de Programas de Pós-Graduação (PPGs) em que o proponente participa, caso seja credenciado em outro PPG, indicando o grau de vínculo, as atividades desenvolvidas nestes PPGs nos últimos 4 anos e o número atual de orientações que conduz.

2.3.5 Para os interessados no credenciamento como docente temporário, é necessário enviar um Plano de Trabalho, destacando qual a atividade específica que pretende realizar e por quanto tempo. De acordo com a Deliberação CONSU-A-010/2015, o docente temporário deverá atuar em atividades de ensino ou coorientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se renovações. Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores cadastrados como Participantes Temporários deverão ter um responsável interno da Unicamp. A deliberação está disponível em: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=3862](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3862)

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os pedidos serão avaliados pela CPG-PPGA. A avaliação dos pedidos para todos os tipos de credenciamento levará em conta não apenas os critérios objetivos e a clara aderência das pesquisas do docente ao PPGA, mas também as recomendações da CAPES para a área, de Administração, Contabilidade e Turismo da CAPES, o equilíbrio entre as linhas de pesquisa do PPGA, bem como a manutenção do patamar alcançado pelo programa e correspondência com suas metas futuras.

3.2 O requerente ao credenciamento como docente permanente deverá comprovar a produção científica mínima de 400 pontos a serem considerados a partir de 2021, com base na classificação da Qualis/CAPES (considerar para este edital a classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020) na área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” nos estratos mais altos (A1, A2, A3 e A4) e, ter finalizado ao longo de sua carreira, a orientação de ao menos um aluno de mestrado ou doutorado. É desejável a participação em projetos de pesquisa financiados e em

#### Diretoria de Ensino

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP – CEP 13.484-350  
Telefones: (19) 3701-6713 FAX: (19) 3701-6680  
[posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)



projetos de impacto social. É vedado o credenciamento como docente permanente de docentes já credenciados em outros dois programas.

3.3. O requerente ao credenciamento como docente colaborador deverá comprovar publicação qualificada na área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”, que corresponda, no mínimo, a 70% da pontuação exigida para os docentes permanentes do PPGA, a qual nesta chamada corresponde a 280 pontos a serem considerados a partir de 2021 e, ter finalizado ao longo de sua carreira ao menos uma orientação de aluno de mestrado ou doutorado. É desejável a participação em projetos de pesquisa financiados e em projetos de impacto social.

3.4. O requerente ao credenciamento como docente temporário deverá comprovar publicação qualificada na área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”, que corresponda, no mínimo, a 40% da pontuação exigida para os docentes permanentes do PPGA, que nesta chamada corresponde a 160 pontos a serem considerados a partir de 2021.

3.5 Para a finalidade de pontuação, publicações em periódicos não classificados no Qualis/CAPES vigente podem considerar os indicadores Fator de Impacto (JCR), Índice H (Scimago/Scopus) e Citescore (Scopus), conforme os critérios para classificação no estrato apresentados pelo documento Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-adm-pdf>

3.6 Independente do mérito do solicitante, fica vedada a aprovação de docentes que não atendam os critérios estipulados pela área “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” da CAPES no que se refere ao corpo docente, ficando a cargo da CPG-PPGA considerar tais proporções e critérios antes de qualquer aprovação de novo credenciamento.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 Os docentes credenciados como permanentes no PPGA assumem o compromisso de prezar pelo desempenho de excelência do programa. As atividades que devem ser desempenhadas são: condução e conclusão de no mínimo uma orientação de mestrado ou doutorado no quadriênio de avaliação da CAPES; pontuação científica mínima exigida na área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” nos futuros quadriênios de avaliação da CAPES; ministrar pelo menos 60 créditos em cada quadriênio de avaliação da CAPES, cumprindo a carga didática solicitada pela CPG-PPGA.

**Diretoria de Ensino**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Ciências Aplicadas**

---

**5. DOS PRAZOS**

5.1 Os prazos estabelecidos para as disposições deste edital são:

- Lançamento do edital: 28/02/2025;
- Período de inscrição e entrega da documentação: 04/03/2025 a 27/03/2025;
- Divulgação do Resultado Final: 04/04/2025;

Obs: Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGA  
<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/processos-seletivos-ppgadm.html>

Casos omissos serão analisados pela CPG-PPGA e instâncias superiores da Unicamp.

**Diretoria de Ensino**

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP – CEP 13.484-350  
Telefones: (19) 3701-6713 FAX: (19) 3701-6680  
[posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br) – [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)